PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01184/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1961
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial a viuva do Ex-Vereador Amaro Magalhaes da Silva.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- E concedida uma pensão especial de Cr$ ....5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), mensais, a BRANCA ROSA SANTIAGO MAGALHAES, viuva do ex-Vereador Amaro Magalhaes da Silva, falecidoaos 25 dias do mes maio do corrente ano.

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito necessario para o corrente exercício, correndo a despesa por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
29/12/61.